



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - CAMBORIÚ

EDITAL Nº 5/2020 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Camboriú-SC, 26 de fevereiro de 2020.

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Camboriú, no uso das suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para seleção dos candidatos a bolsa remunerada do Projeto de Extensão “Estresse no Trabalho”, aos estudantes do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Camboriú.

1 - DO PÚBLICO ALVO

A Bolsa é destinada aos alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos subsequentes do IFC - *Campus* Camboriú. Os candidatos devem ter disponibilidade de **10 horas semanais**.

2 - DA MODALIDADE E QUANTITATIVOS DE BOLSAS

2.1. A Bolsa está classificada na seguinte modalidade:

Setor/Projeto de Extensão	Nível	Nº de Bolsas	Valor da Bolsa
Projeto Estresse no Trabalho	Técnico Subsequente	01	R\$ 200,00

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1. Inscrição	26/02 a 03/03
2. Seleção dos bolsistas	04/03
3. Homologação e publicação dos resultados	05/03
4. Local de Inscrição	Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos - Bloco A

4 - DAS BOLSAS

As bolsas terão vigência de março a dezembro de 2020, no total de 10 (dez) meses e poderão ser rescindidas por qualquer uma das partes, mediante comunicação de 30 (trinta) dias antes da solicitação de rescisão. Podendo alterar o bolsista até 3 (três) meses antes do término da Atividade.

5 - PLANO DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista seguirão o plano de trabalho, conforme abaixo:

Atividade Desenvolvida	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Realizar pesquisa bibliográfica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar reuniões com a professora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Planejar as ações do projeto		X	X	X						
Executar as ações do projeto		X	X	X	X	X	X	X	X	
Produzir relatórios							X			X
Apresentar o projeto em eventos								X	X	

6 - DOS CANDIDATOS A BOLSISTAS

São requisitos para candidatura como bolsista do projeto de extensão “Estresse no Trabalho”:

- a. Estar regularmente matriculado em um dos cursos técnicos subsequentes do IFC - Campus Camboriú;
- b. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades que constam no plano de trabalho;
- c. Não receber no período da realização de vigência do projeto outra modalidade de bolsa, salvo as caracterizadas como assistência estudantil, que tem o fim de assegurar a manutenção e a permanência do estudante;
- d. Assiduidade semestral mínima de 75% no Curso em que estiver matriculado;
- e. Não possuir reprovações em disciplinas no curso para o qual está matriculado;
- f. Não possuir vínculo empregatício;

7 - DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão efetuadas na Coordenação de Extensão, Estágio e Egressos, conforme o cronograma constante no item 3.

7.2 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:

- a) o atestado de frequência escolar;
- b) o histórico escolar do curso em andamento;
- c) a declaração de ausência de vínculo empregatício e recebimento de outra bolsa que não seja a assistência estudantil (conforme anexo neste edital);
- d) breve carta de intenção, explicando porque gostaria de participar do projeto como bolsista.

8 - DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos à bolsa remunerada do Projeto de extensão “Estresse no Trabalho” será por meio de entrevista, análise dos documentos descritos no item 7.2., sob a responsabilidade da Coordenadora do projeto Professora Nadia Rocha Veriguine, observando os requisitos exigidos neste edital.

9 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do(a) aprovado(a) será feita via internet, na página do IFC- Campus Camboriú pelo endereço eletrônico <http://www.camboriu.ifc.edu.br/>. A relação será afixada, também, nos murais da Direção-Geral, a partir do dia 05 de março de 2020.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O bolsista que não cumprir com a dedicação mínima exigida no plano de trabalho determinado pelo projeto de extensão “Estresse no Trabalho”, concluir o curso, trancar a matrícula, apresentar frequência inferior a 75% no curso matriculado, não obtiver rendimento suficiente nas disciplinas que cursar durante o recebimento da bolsa, perderá imediatamente o seu vínculo como bolsista, ficando impedido de candidatar-se novamente, no prazo de vigência do respectivo edital.

10.2. Caberá a Coordenadora do projeto Professora Nadia Rocha Veriguine a verificação da regularidade do bolsista, obrigando-se a informar à Instituição quaisquer ocorrências.

10.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.4. A Direção-Geral do *campus* reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

10.5 Este edital e o modelo dos formulários necessários ao seu atendimento podem ser encontrados na página do IFC: <http://www.camboriu.ifc.edu.br/editais/>

10.6 O presente edital entra em vigor nesta data.

Publique-se,

(Assinado digitalmente em 26/02/2020 17:55)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL

Matrícula: 2105264

Processo Associado: 23350.000065/2020-35

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: 5, ano: 2020, tipo: EDITAL, data de emissão: 26/02/2020 e o código de verificação:
255da6c4ce